

**TERMO ADITIVO N.º 19.16.3898.0123235/2024-49**

**CONTRATO N.º 19.16.3901.01110139/2024-31**

**CONTRATO SIAD N.º 9437843**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, CEP.: 88.111-510, em São José/SC, neste ato representada por **Willian L. de Aguiar**, inscrito no CPF nº \*\*\*.383.199-\*\*.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução PGJ nº 02/2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 146/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG”:

1.1) o acréscimo de 1,265% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo**

De acordo com o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, acrescenta-se 1,265% ao valor mensal inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo, na forma descrita no Anexo Único deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor mensal**

O valor mensal total estimado dos serviços, em virtude do acréscimo de 1,265% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato, passa a ser de **R\$ 4.142.808,34** (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função do acréscimo de 1,265%, adiciona-se ao valor global estimado do Contrato a importância de **R\$ 534.316,15** (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e quinze centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37.02 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e sua equivalente nos exercícios seguintes quando for o caso.

**Subcláusula primeira** – Em virtude da alteração acima descrita, o novo valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 49.603.836,36** (quarenta e nove milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual e sua validade**

Em virtude do novo valor global estimado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$ 2.480.191,82** (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação**

O resumo deste termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### **ANEXO ÚNICO**

#### **VAGAS A SEREM ACRESCIDAS**

<b>ACRÉSCIMO DE VAGAS</b>					
<b>Categoria</b>	<b>Localidade</b>	<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Custo mensal individual</b>	<b>Custo mensal TOTAL</b>
Apoio Administrativo (PGJ)	Belo Horizonte	Assistente Administrativo - 200 h	5	R\$ 7.443,51	R\$ 37.217,53
Apoio Administrativo (PGJ)	Três Pontas	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 6.951,75	R\$ 6.951,75
Apoio Administrativo (PGJ)	Uberaba	Assistente Administrativo - 200 h	1	R\$ 7.043,13	R\$ 7.043,13
<b>TOTAL APOIO ADMINISTRATIVO PGJ</b>			<b>7</b>	<b>R\$ 21.438,39</b>	<b>R\$ 51.212,41</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**Contratante**

**Willian L. de Aguiar**  
**Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar**, **Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 16:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/11/2024, às 18:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/11/2024, às 08:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ**, **FG-2**, em 22/11/2024, às 09:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8353540** e o código CRC **8CF62578**.

